

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆ CARUARU**, situado na AV Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dra. Isabela Coutinho, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAVYD MARCONDY DE OLIVEIRA ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.194.086/0001-95, localizada na(o) Rua João Faustino Vila Nova, nº 156, CEP 55.022-150, Bairro de Rendeiras, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem retificar a cláusula primeira, a contar da data de sua assinatura, para corrigir a data do distrato, passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

“1.2 O presente distrato terá efeitos a partir de 01/03/2026, não persistindo qualquer obrigação entre as partes a partir desta data.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 03/02/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE
CARUARU**

DAVYD MARCONDY DE OLIVEIRA ALVES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: